



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 03/08

Revoga Portaria que especifica.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o disposto no artigo 11 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria FEBE nº 03/02, de 18/02/02, que dispõe sobre o horário de trabalho dos funcionários técnico-administrativos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de março de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente